

- m) Comprovante da experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros;
- n) Relatório de *Rating*.
- 3.4. O Custodiante de Ativos Financeiros** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Custodiante de Ativos Financeiros;
 - b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
 - j) Cartão CNPJ;
 - k) Certidão de Idoneidade TCU;
 - l) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Custódia de Ativos Financeiros;
- m) Relatório de *Rating*.
- 3.5. O Distribuidor de Produtos de Investimentos** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira como Distribuidor de Produtos de Investimentos;
 - b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
 - j) Cartão CNPJ;
 - k) Certidão de Idoneidade TCU;
 - l) Comprovante de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuidor de Produtos de Investimentos.
- 3.6. A Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Apresentar Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
 - b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
 - j) Cartão CNPJ;
 - k) Certidão de Idoneidade TCU;
 - l) Informar se a corretora é ou não *Dealer* do Tesouro Nacional;
 - m) Relatório de *Rating*.
- 3.7. A Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativo Financeiro de Renda Fixa** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Apresentar Requerimento para Credenciamento de Instituição Financeira Bancária Emissora de Ativo Financeiro de Renda Fixa;
 - b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - c) Comprovante de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Estado;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do Município;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - i) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado;
 - j) Cartão CNPJ;
 - k) Certidão de Idoneidade TCU;
 - l) Relatório de *Rating*.
- 4. DOS IMPEDIMENTOS**
- 1.4. Estarão impedidos de participar do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;
 - c) Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Possuírem condenação na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Banco Central – BACEN;
 - e) Possuírem penalidades aplicadas por descumprimento aos códigos de autorregulação ANBIMA.
- 5. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.
- 5.2. O Credenciamento será processado pela Comissão de Credenciamento da NITERÓI.PREV, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conferência e apresentação integral da documentação.
- 5.3. A Homologação do Credenciamento da Instituição Financeira terá validade de 02 (dois) anos, conforme Portaria MPT nº 1.467/2022. A renovação do processo ocorrerá após verificação do cumprimento de todos os critérios definidos para o Credenciamento pela instituição financeira.
- 5.4. As instituições credenciadas deverão atualizar a documentação e as informações, a cada 2 (dois) anos, contados da data do credenciamento.
- 5.5. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao Edital de Credenciamento deverá ser feito por escrito por meio do e-mail: gestaoderecursos@nitprev.niteroi.rj.gov.br.
- 5.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento do RPPS da NITERÓI.PREV.
- 5.7. Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Edital.
- 5.8. As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado de capitais ou legais.
- 5.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 176/2025- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes da Autoridade de Trânsito, com a finalidade de lavrar Autos de Infração de Trânsito, em conformidade com o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro:

Helene Marques da Silva - Matrícula 12355691

Douglas Pereira de Quadros - Matrícula 12446090

Thiago Marinho dos Santos – Matrícula 12465090

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar em estrita observância à legislação de trânsito vigente, cumprindo suas atribuições com imparcialidade, eficiência e observância aos princípios da legalidade e transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 177/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2025, publicada em 25 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 178/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2025, publicada em 25 de março de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO- Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 18.451.218/0001-28). Objeto: Pagamento de quatro inscrições para o Smart City Expo Curitiba 2025. Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00 Processo Administrativo: 9900126824/2025.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 174/2024 publicada em 25 de março de 2025: onde se lê: PORTARIA NITTRANS nº 174/2024, leia-se: PORTARIA NITTRANS nº 174/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA Nº. 148/2025- A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Destituir PABLO KOHLBACH LORETTI, matrícula 117218, de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPLI, a contar de 31/03/2025.

PORTARIA Nº. 149/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a Comissão de Ética e Compliance na CLIN, PABLO KOHLBACH LORETTI, matrícula 117218, a partir de 01/04/2025.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 9900006237/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 10 de abril de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90005/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

PUBLICAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 9900006414/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de serviço de RETÍFICA DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMINHÃO CONSTELLATIONS VW 17.230.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 25 de abril de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90006/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI-ION

ATOS DO PRESIDENTE

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à “RESTAURAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DA ENGENHOCA, SITUADO NA ESQUINA DA AVENIDA DR. RENATO SILVA COM A RUA DOM ANTÔNIO ALMEIDA MORAIS JÚNIOR NO BAIRRO DA ENGENHOCA”, neste Município, Contrato nº.030/2024 (Processo Nº9900013529/2023), em nome da Empresa, JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

INDEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO

Informamos que, com base na análise técnica e parecer do corpo de engenharia da Diretoria de Operações, constante dos autos, tornamos público o INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – Processo nº. 9900119664/2025, pela empresa SW Construções E Projetos Ltda, referente ao procedimento licitatório nº. 002 / 2025 – disputa fechado – presencial – Processo nº. 9900048003 / 2024 – “contenção de encosta na Rua São Sebastião, altura do nº. 78 no bairro do Ingá – Niterói/RJ”, Niterói, 13 de março de 2025. Presidente da CPL da ION.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900000786/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025, que em como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo – Pó de café, açúcar e adoçante para atender a demanda da ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016, c/c o art. 165, inciso II do Regulamento das Licitações da ION, tendo como contratada a sociedade empresária GWR SOLUTIONS LTDA, CNPJ 49.106.080/0001-53, pelo valor global de R\$ 30.983,00 (trinta mil novecentos e oitenta e três reais). A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) meses, com fornecimento mensal, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2025

O presidente da ION no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900010655/2025, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025, que em como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades da ION, com a fundamentação no artigo art. 29, II da lei 13.303/2016,